

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1145/96.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.010 R\$ 13.000,00

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.036 R\$ 50.000,00

3.2.5.1.00 - Inativos F.038 R\$ 5.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.105 R\$ 60.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F.106 R\$ 30.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.013 - Manutenção das atividades da Rede de Ensino Fundamental.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.183 R\$ 41.000,00

T O T A L

R\$ 199.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.013 R\$ 13.000,00

Arnoldo Luto
Arbitt

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 1145/96

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Adminis-
tração.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F.034 R\$ 5.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10583232.009 - Manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Obras.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F.090 R\$ 80.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10070211.010 - Construção de abrigos para usuá-
rios do Transporte Coletivo.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.104 R\$ 60.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

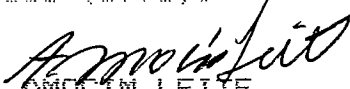
08411901.037 - Construção de Módulos Escolares
de Pré-Escola.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.171 R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL R\$ 199.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (30) doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete